

LEI Nº 1.996 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura nº 62, Quadra "B" do Cemitério da Solidão, Belford Roxo".

Autor: Vereador Luciano Mafra

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACTONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 62, Quadra "B" do Cemitério da Solidão, Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DO CARMO SANTIAGO BRAZ falecida em 27 de agosto de 1990.

Art. 2º- A família de MARIA DO CARMO SANTIAGO BRAZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.996.

PROJETO Nº 110 / 91

Luciano Mafra

Publicado 13 / 08 / 91

Journal de Hoje.